**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar \_\_\_\_/2023

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: \_\_\_\_\_\_/2023

Departamento requisitante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1°, I da Lei 14.133/21) CAMPO OBRIGATÓRIO**

Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse da Universidade.

1. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PAC**

**(Art. 18, § 1°, II da Lei 14.133/21) Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o PAC, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

1. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1°, III da Lei 14.133/21) Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação, a fim de atender à demanda, tais como:

 - Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada;

 - Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;

- Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

 **(Art. 18, § 1°, IV da Lei 14.133/21) CAMPO OBRIGATÓRIO**

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**(Art. 18, § 1°, V da Lei 14.133/21) Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de contratações, podendo, entre outras opções:

 a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.

Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.

Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1°, VI da Lei 14.133/21) CAMPO OBRIGATÓRIO**

Informar a estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Pode-se tomar por base os valores praticados por fornecedores junto a outros órgãos, vendas em sites específicos, ou mediante consulta aos fornecedores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de departamentos/campus, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**(Art. 18, § 1°, VII da Lei 14.133/21)** **Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

1. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1°, VIII da Lei 14.133/21) CAMPO OBRIGATÓRIO**

O parcelamento da contratação é a regra, devendo a licitação ser realizada por item **sempre que o objeto for divisível**, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da contratação ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em grupo. Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

1. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

**(Art. 18, § 1°, IX da Lei 14.133/21)** **Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à comunidade acadêmica.

1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**(Art. 18, § 1°, X da Lei 14.133/21)** **Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**(Art. 18, § 1°, XI da Lei 14.133/21)** **Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

1. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

**(Art. 18, § 1°, XII da Lei 14.133/21)** **Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas**

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**(Art. 18, § 1°, XIII da Lei 14.133/21) CAMPO OBRIGATÓRIO**

Apresentar posicionamento conclusivo quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

1. **ANEXOS**

Anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento

1. **RESPONSÁVEIS**

Indicar nome, cargo, matrícula e e-mail dos responsáveis pela elaboração do ETP.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Responsável (nome, cargo, matrícula

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Responsável (nome, cargo, matrícula

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Responsável (nome, cargo, matrícula